

## Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”

### EDITAL Nº 2/2022 PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DO ANO DE 2022

#### 1. Das Inscrições

1.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado para vagas remanescentes nos cursos do ano de 2022 estarão abertas do dia **13/06/2022** ao dia **15/06/2022, de segunda a quarta-feira das 8h às 20h** e deverão ser efetuadas na Secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”**, situada à Av. XV de Novembro, nº196, Centro, Bariri-SP, observando os seguintes requisitos para ingresso nos cursos e as seguintes informações:

#### 1.2 Requisitos para ingresso nos cursos e vagas

Curso / turno da aula	Requisitos		Tipo de Seleção	Número de vagas remanescentes
	Idade (completa)	Escolaridade (concluída)		
<b>Auxiliar de Almojarifado</b> turno: noite	18	Ensino Fundamental II concluído - 8ª série (antigo Ensino Fundamental de 8 anos) ou 9º ano (atual Ensino Fundamental de 9 anos) concluído.	Vagas remanescentes (ordem de inscrição)	11

#### 1.3 Para a inscrição, o candidato deverá:

- Ler este Edital para o processo seletivo simplificado;
- Comparecer à Secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”**, nas datas e horários previstos neste Edital, munido dos documentos originais CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação original que contenha os números dos documentos CPF e RG.
- Em caso de perda, roubo ou extravio de documento de identidade, o candidato deverá apresentar, a via original do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documento, ou protocolo de solicitação de segunda via do documento de identidade, constando o número do mesmo.
- O candidato portador do protocolo do documento de identidade (RG) expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou de protocolo de RNE expedido pelo Departamento de Polícia Federal competente deverá apresentar o protocolo do documento de identidade.
- Preencher ou fornecer as informações para o preenchimento do Protocolo de inscrição, informando o curso e o turno pretendidos e concordar com as disposições deste Edital. O Protocolo de inscrição deverá ser conferido e assinado pelo candidato.

1.4 No ato da inscrição o candidato receberá uma via do Protocolo de Inscrição. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento e conferência do Protocolo de inscrição e a fidedignidade dos dados.

1.5 É obrigatório ao candidato, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos constantes neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá, o candidato, alegar desconhecimento.

1.6 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.**

#### 2. Da Seleção

2.1 As vagas remanescentes, constantes no item 1.2 deste Edital, bem como as vagas que possam surgir decorrentes de desistências ou do não cumprimento dos requisitos exigidos para matrícula ou outros motivos, para o referido curso, serão preenchidas obedecendo estritamente a **ordem de inscrição** dos candidatos.

#### 3. Da Apuração e Divulgação do Resultado

3.1 A classificação e chamada para matrícula será feita obedecendo estritamente a **ordem de inscrição** dos candidatos até o limite de vagas remanescentes existente, constantes no item 1.2 deste Edital, bem como as vagas que possam surgir decorrentes de desistências ou do não cumprimento dos requisitos exigidos para matrícula ou outros motivos.

3.2 Serão considerados **aprovados** os candidatos classificados até o limite de vagas remanescentes existente, conforme item 1.2 bem como as vagas que possam surgir até a data de divulgação das listas preliminares e definitivas de candidatos. Os demais candidatos inscritos e classificados acima do limite de vagas remanescentes serão considerados **suplentes**.

3.3 As **listas preliminares** dos candidatos **aprovados** e **suplentes** para vagas remanescentes (por ordem de inscrição) serão divulgadas na **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”** após as **14h** do dia **20/06/2022**, elaboradas de acordo com o item 2.1, por curso e tipo de seleção, conforme descrito no item 1.2.

Recursos referentes às listas de candidatos aprovados e suplentes, deverão ser protocolados na secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”** até as **14h** do dia **21/06/2022**, observando-se as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- processo seletivo/curso/tipo de seleção;
- questionamento;
- embasamento;
- data e assinatura.

3.4 As **listas definitivas** dos candidatos **aprovados** e **suplentes** para vagas remanescentes (por ordem de inscrição) serão divulgadas na Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone” após as **15h** do dia **21/06/2022**, elaboradas de acordo com o item 2.1, por curso e tipo de seleção.

3.5 A Diretoria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”** reserva-se o direito de alterar datas da divulgação dos resultados e das matrículas desde que razões imperiosas o exijam.

#### 4. Da Matrícula

4.1 O candidato aprovado no processo seletivo simplificado para vagas remanescentes, deverá efetuar sua matrícula na Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”.

4.2 Para efetuar a matrícula nos cursos constantes no item 1.2 o candidato deve:

- ser classificado no processo seletivo simplificado, até o limite de vagas remanescentes do curso;
- comprovar a idade e a conclusão do nível de escolaridade exigido como requisito para o curso;

4.3 No ato da matrícula, o candidato deve apresentar os seguintes documentos (original **ou** cópia legível e completa):

- cédula de identidade (RG) e CPF (ou Carteira Nacional de Habilitação que contenha os números dos documentos RG e CPF);
- Comprovante de residência.
- Documento comprobatório da escolaridade exigida, conforme item 4.2. Serão aceitos:
  - declaração de escolaridade
  - diploma ou certificado de conclusão de curso
  - histórico escolar
  - declaração de matrícula em nível ou ano superior ao exigido como requisito para o curso.

4.4 A Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone” poderá verificar a autenticidade do documento comprobatório de escolaridade apresentado no ato da matrícula, junto à escola emitente. A não autenticidade do documento acarretará o cancelamento da matrícula.

4.5 A não autenticidade de qualquer documento ou cópia de documento apresentado acarretará o cancelamento da matrícula.

4.6 Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital.

4.7 Os candidatos **aprovados** para vagas remanescentes dos cursos constantes no item 1.2 (**por ordem de inscrição**) deverão efetuar as suas matrículas nos dias **22/06/2022 a 23/06/2022 das 8h às 20h, no dia 24/06/2022 das 8h às 17h e no dia 27/06/2022 das 8h às 20h.**

4.8 Após a convocação dos candidatos aprovados para vagas remanescentes dos cursos constantes no item 1.2, havendo vagas disponíveis, será realizada a chamada dos candidatos **suplentes**, obedecendo a ordem de classificação (ordem de inscrição), que deverão efetuar sua matrícula na secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone” nos dias 28/06/2022 a 30/06/2022 das 8h às 20h.**

4.9 Ainda havendo vagas remanescentes disponíveis, será realizada a chamada dos candidatos suplentes, obedecendo a ordem de classificação, a partir do candidato imediatamente subsequente ao último candidato chamado dos itens 4.7 e 4.8, sucessivamente, com prazo de dois dias úteis para realizar a matrícula, até se completarem as vagas.

4.10 Ainda havendo vagas remanescentes, a Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone” poderá realizar processos seletivos para vagas remanescentes, ou abrir inscrição para a comunidade ou para candidatos indicados por empresas, a critério da Administração da escola.

4.11 O candidato deverá providenciar com antecedência, toda a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, evitando-se, assim, possíveis transtornos.

4.12 Não haverá matrícula com documentos faltantes.

4.13 A Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone” poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número de vagas previsto.

#### 5. Disposições Gerais

5.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando para o local, as datas e os horários das inscrições, da divulgação de resultados, recursos e de todos os eventos relativos à matrícula e manter seus dados de contato atualizados junto à Secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”**, bem como, procurar a Secretaria da escola para informações sobre a divulgação de resultados e chamadas de candidatos aprovados e suplentes. O não comparecimento para realização da matrícula, nas datas e nos horários previstos neste Edital ou informados pela escola, bem como, o não atendimento ou resposta a tentativas de contato efetuados pela secretaria da escola através dos dados de contato informados pelo candidato no ato da inscrição ou matrícula, acarretará **a perda da vaga obtida.**

5.2 O resultado do processo seletivo simplificado só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes no curso e turma constante no item 1.2 deste Edital, bem como vagas que possam surgir decorrentes de desistências ou do não cumprimento dos requisitos exigidos para matrícula ou outros motivos, para o referido curso, com início previsto para 2022 ou, **no caso de adiamento do curso, gerará lista de aprovados para início do curso em nova data.** Após o término das matrículas, não haverá lista de espera decorrente de inscrição ou classificação neste processo seletivo simplificado.

5.3 As datas de início de curso poderão ser alteradas, em caso de necessidade e pertinência, a critério da Administração da escola, com comunicação aos alunos matriculados, mediante dados de contato fornecidos no ato da inscrição para o processo seletivo simplificado ou matrícula para o curso. Em caso de alteração de datas de início de curso, o não atendimento ou resposta a tentativas de contato efetuadas pela secretaria da escola através dos dados de contato informados pelo candidato no ato da inscrição ou matrícula do curso, para confirmação de nova data de início de curso, acarretará **a perda da vaga obtida, mesmo após a matrícula do aluno.**

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato manter dados de contato como e-mail e telefone atualizados na secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”**.

5.5 Casos omissos e situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Diretoria da Escola Municipal de Formação Profissional “Francisco Leone”, Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Jurídica do Município.